



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**



CARTA CONVITE Nº 001/2019-CMP

Processo nº 1008.01/2019

Modalidade: Convite

Data de Emissão: 15/10/2019.

Data da Licitação: 24/10/2019.

Hora da Licitação: 10h00min.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Poranga

Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – 44.90.51.00.

Exclusiva: Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

A Câmara Municipal de Poranga, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previsto, na sua sala de Reuniões, à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº – Bairro EufRASINO Neto – Poranga – Ceará, fará realizar licitação, na modalidade Convite, do tipo supramencionado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

Constituem anexos obrigatórios da Carta-Convite:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo e Plantas Baixas)

Anexo III – Minuta do contrato

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – MODELO

Anexo V – Termo de Renúncia - MODELO

6.0 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.**

7.0 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 – Poderá participar do presente processo licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a executar o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.1.2 – Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação destina-se exclusivamente a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**



2.2 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar impostas por órgão deste município ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

2.2.2 – Não será admitida participação de empresa sob forma de consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada.

2.2.3 – Não poderá participar da licitação a empresa que não seja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal

2.2.4 – Não poderá participar do certame, a pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Requisitos para os Cadastrados

3.1.1 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Câmara Municipal de Poranga, dentro do Prazo de Validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.2 – Regularidade Fiscal

3.1.2.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;

3.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - CND Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.1.2.3 – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.1.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

3.2 – Requisitos para os não Cadastrados

3.2.1 – Relativamente a habilitação Jurídica

3.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

3.2.1.3 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.1.4 - Cédula de identidade do proprietário ou responsável legal da pessoa jurídica.

3.2.2 - Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

3.2.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

3.2.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - CND Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.2.2.4 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

3.2.3 – Relativamente a qualificação econômico-financeira

3.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2.4 – Relativamente a qualificação Técnica

3.2.4.1 – Prova de inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade de sua sede;

3.3. Os documentos de habilitação exigidos nesta Carta-Convite deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou via internet.

3.4 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelopes lacrado, distinto do da proposta, contendo os seguintes dizeres:



A
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
CARTA CONVITE Nº 001/2019-CMP
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE

3.5. DOCUMENTOS FACULTATIVOS

3.5.1 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, (anexo IV).

3.5.2 – Termo de renúncia

3.5.2.1 – O licitante interessado em renunciar ao seu direito a recurso contra a Comissão de Licitação quanto a habilitação e/ou Julgamento de Propostas deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo V, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação e/ou Proposta de Preços.

3.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 3.5.1 e 3.5.2) ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6. DA REPRESENTAÇÃO

3.6.1 – A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

3.6.2 – Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

3.6.3 – A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

3.6.4 – Na hipótese da firma participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador, se manifestar em nome da firma durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessária.

9.0- DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

Rudá
- 15/20



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**



A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
CARTA CONVITE Nº. 001/2019-CMP
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE**

4.2 – As propostas de preços serão abertas em ato público, na presença dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Convite, as quais deverão atender e conter as seguintes exigências:

4.2.1 – Ser elaborado em formulário que contenha os dados da empresa;

4.2.2 – Ser digitada ou datilografada, em 01 (uma) via;

4.2.3 – Não conter rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas;

4.2.4 – Ser datada e assinada na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, ou seja, quem tem poderes para esse fim;

4.2.5 – Ter menção a modalidade e ao número da licitação;

4.2.6 – Descrição do objeto, conforme características e especificações constantes do instrumento convocatório;

4.2.7 - Planilha orçamentária com quantitativos e preços unitários que resultaram no valor total apresentado na proposta (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);

4.2.8 – Prazo de execução da obra, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou a Ordem de Serviços;

4.2.9 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.2.10 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);

4.2.12 - Cronograma físico-financeiro (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);

4.2.13 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

4.2.14 - Planilha analítica de encargos sociais;

4.2.15 – O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

10.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. – A licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43, da Lei de Licitações vigente;

5.2 – O recebimento dos envelopes, pela Comissão Permanente de Licitação, contendo os documentos de habilitação e proposta de preços será realizado no dia, hora e local previsto nesta Carta Convite;

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



5.3 – Após recebidos simultaneamente os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes a documentação, iniciando-se neste momento a fase de habilitação da licitante;

5.4 – Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.5 – Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado de habilitação;

5.6 – Divulgado o resultado da Habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados.

5.7 – Caso todos estejam presentes no procedimento licitatório, na fase de habilitação, e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada conforme art. 109, inciso I, alínea "a", a comissão poderá passar da fase de Habilitação para a Fase de Julgamento das Propostas na mesma sessão.

5.8 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.9 – A Fase de Julgamento das Propostas inicia-se com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.10 – Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5.11. – Caso todos estejam presentes no procedimento licitatório, na fase de julgamento das propostas, e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada conforme art. 109, inciso I, alínea "b", a comissão poderá enviar os autos do processo para a devida Homologação e Adjudicação pela autoridade competente.

5.12 – Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;

5.13 – É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

5.14 – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.15 – Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação no dia marcado para a abertura do certame, a Comissão de Licitação poderá optar por realizar a análise da documentação na presença dos licitantes ou de maneira reservada.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

6.1 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo a empresa assim mesmo apresentar toda a

Rafael
26/2/2011



documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a vencedora do certame.

7.0 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – A presente licitação será julgada pelo critério de **menor preço global**.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1 – Que não atendam às exigências do instrumento convocatório;

7.2.2 – Com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua Viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

7.2.3 – Que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescido dos respectivos encargos, mesmo que a licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.2.4 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no §3º do art. 44, da Lei de Licitações.

7.2.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação com sorteio na forma estatuída no artigo 45 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e conforme item 6.2 desta Carta Convite.

8.0 – DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Carta-Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;



8.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 – Considera-se como parte integrante do contrato, os termos de proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4 – O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº. 8.666/93 3 suas alterações posteriores;

9.0 – O REAJUSTE

09.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses.

10.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais junto ao responsável pela contabilidade da Câmara Municipal de Poranga, e atestado de execução dos serviços, através de medições.

10.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação na Câmara Municipal de Poranga.

10.3 – Serão descontadas de forma integral/parcelada sobre o valor da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

12.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada, a seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência.

12.1.2 – Multa:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro;



c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao município, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV §§ 1º a 4º, da lei citada.

14.0 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tomará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com as especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pelo representante legal da recorrente.

15.3 – Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

16.0 – DA FONTE DE RECURSOS

16.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta de recursos repassados pelo município de Poranga, na seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – 44.90.51.00.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**



17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou seu julgamento, ou revogada por conveniência administrativa, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Câmara Municipal de Poranga.

17.2 – É vedado ao servidor dos órgãos da Administração Pública Municipal de Poranga, de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta licitação.

17.3 – A homologação da presente licitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor pela autoridade competente, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

17.4 – A Comissão de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

17.5 – Os casos omissos nesta Carta-Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

17.6 - A Comissão de Licitação prestará todas as informações e esclarecimentos necessários aos convidados e interessados na licitação, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura dos envelopes, local que poderá ser examinada e obtida essa Carta-Convite.

17.7 – Esta Carta Convite poderá ser examinada e obtida na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Poranga, sito à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº - Bairro EufRASINO Neto – Poranga/Ce, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Poranga - Ceará, 15 de Outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Raul Henrique Beserra Melo

Raul Henrique Beserra Melo

Presidente

Valdemir Rodrigues Marinho Sobrinho

Valdemir Rodrigues Marinho Sobrinho

Membro

Eliza Maria da Silva Carreiro

Eliza Maria da Silva Carreiro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I – Modelo de Proposta

À Comissão de Licitação da
Câmara Municipal de Poranga
Ref. CONVITE N.º 001/2019-CMP.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a Carta Convite nº 001/2019-CMP, apresentamos a presente proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE pelo valor total de R\$ _____ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme orçamento em anexo.

Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento da mão de obra, impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ____ (_____) dias, a partir da Ordem de Serviço.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL(se houver):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

CPF:

Localidade, ____ de _____ de 2019.

carimbo e assinatura do responsável legal



PROPOSTANTE:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUABAIRROMUNICIPAL):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNID. S BDI	UNID. C BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						570,24			
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	157,37	198,16	594,48	
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,01	44,98	58,64	283,77	
2.0 MOVIMENTO DE TERRAS						696,82			
2.1.1	SEINFRA	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,37	38,71	48,74	115,51	
2.1.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	6,21	73,06	92,00	571,32	
3.0 FUNDAÇÕES						979,14			
3.1 CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME									
3.1.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	22,59	7,92	9,97	225,22	
3.1.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	11,70	7,83	9,86	115,36	
3.1.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,64	360,74	454,24	290,71	
3.2 EMBASAMENTOS									
3.2.1	SEINFRA	C0058	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,64	431,62	543,50	347,84	
4.0 SUPERESTRUTURA						6.647,36			
4.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO									
4.1.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	22,59	7,92	9,97	225,22	
4.1.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	10,24	7,83	9,86	100,97	
4.1.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	7,15	67,50	72,40	617,66	
4.1.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,54	360,74	454,24	245,29	
4.2 CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE									
4.2.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	23,22	7,92	9,97	231,50	
4.2.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	7,20	7,83	9,86	70,98	
4.2.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,36	360,74	454,24	163,53	
	SEINFRA	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	34,51	114,88	144,06	4.992,22	
5.0 PAREDES E PAINÉIS						1.912,16			
5.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	32,11	47,29	58,55	1.912,15	
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS						8.832,69			
6.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	665,45	837,94	837,94	
6.2	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	12,29	379,95	478,43	5.879,90	
6.3	SEINFRA	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	6,00	75,01	94,45	566,70	
6.4	SEINFRA	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	4,80	258,14	322,53	1.548,14	
7.0 COBERTURA						6.748,89			
7.1	SEINFRA	C4486	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	34,51	126,36	159,14	5.491,92	
7.2	SEINFRA	C0367	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,45	10,22	12,87	83,01	
7.3	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	6,45	20,43	25,73	165,96	
8.0 REVESTIMENTOS						2.887,42			
8.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	64,22	5,19	6,54	420,00	
8.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4	M2	64,22	27,67	34,84	2.237,42	
9.0 PISOS						16.876,39			
9.1	SEINFRA	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 6CM	M2	6,20	32,50	40,92	253,70	
9.2	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,12	441,99	556,55	66,79	
9.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	6,20	48,85	61,51	381,36	



PROPOSTANTE:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT. S BDI	UNIT. GERAL	PARCIAL	
9.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	6,20	8,89	8,42	52,20	
9.5	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	40,59	204,14	257,05	10.433,86	
9.6	SEINFRA	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	102,84	67,86	85,45	8.787,88	
10.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS									1.442,88
10.1	SEINFRA	C0640	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	50,00	5,05	6,36	318,00	
10.2	SEINFRA	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	15,00	27,36	34,46	517,20	
10.3	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	20,00	13,34	16,80	336,00	
	SEINFRA	C1885	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	93,62	117,89	236,78	
10.5	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	13,81	17,39	17,39	
10.6	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	14,44	18,18	18,18	
11.0 PINTURA									823,18
11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 08/2014	M2	32,11	10,04	12,64	406,87	
11.2	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,36	17,67	22,25	74,76	
11.3	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1,90	18,76	23,62	42,52	
12.0 SERVIÇOS DIVERSOS									402,04
12.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	34,51	9,25	11,65	402,04	
TOTAL GERAL C BDI =									50.577,88

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

Rodrigo Higo Soares Marques
Higo Marques
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 333556



PROponente:

Obra:

Local da obra (rua/bairro/município/UF):

Tabela de Referência:

BDI:

Data:

Encargos Sociais:

MEMORIA DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)
	2,00	x	1,50	=	3,00	x	1,00	=	3,00
							Total		3,00

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

	Comprim. (m)	x	Altura Média (m)	=	Área (m²)	x	Espec. (m)	=	Vol. (m³)	Observações
	4,50	x	3,54	=	15,93	x	0,15	=	2,39	parede na garagem antiga
	6,90	x	1,20	=	8,28	x	0,15	=	1,24	mureta para fazer nova garagem
	7,00	x	1,08	=	7,56	x	0,15	=	1,13	castelo de agua
	0,80	x	2,10	=	1,68	x	0,15	=	0,25	abertura de porta no novo arquivo
							Total		5,01	

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

fundações

	Largura (m)	x	Comprim. (m)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. fundações (m³)	OBS
	0,60	x	0,60	x	1,00	=	0,36	x	3,00	=	1,08	garagem nova
									Total		1,08	

vigas baldrame e embasamentos

	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. Vigas (m³)	OBS
	0,15	x	0,60	x	14,30	=	1,29	x	1,00	=	1,29	
									Total		1,29	

total

	Vol. fundações (m³)	+	Vol. Vigas (m³)	=	Vol. Total (m³)
	1,08	+	1,29	=	2,37
			Total		2,37

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

	Largura (m)	x	Comprim. (m)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. Total (m³)	OBS
	5,05	x	6,15	x	0,20	=	6,21	x	1,00	=	6,21	
									Total		6,21	

FUNDAÇÕES



PROPONENTE:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BD:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMORIA DE CALCULO

CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa vigas (kg)	Observações
14,30	x 4,00	x 0,395	= 22,59	x 1,00	= 22,59	AÇO CA-50 ø8mm = 0,395kg/m
Total					= 22,59	

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

estribos

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa estribos (kg)	Observações
0,80	x 95,00	x 0,154	= 11,70	x 1,00	= 11,70	AÇO CA-50 ø5,0mm = 0,154kg/m
Total					= 11,70	

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Largura (m)	Compriment o (m)	Altura (m)	Vol.(m³)	Quant. (unid.)	Vol. Vigas (m³)	OBS
0,15	x 14,30	x 0,30	= 0,64	x 1,00	= 0,64	CINTA
Total					= 0,64	

EMBASAMENTOS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Largura (m)	Compriment o (m)	Altura (m)	Vol.(m³)	Quant. (unid.)	Vol. Vigas (m³)	OBS
0,15	x 14,30	x 0,30	= 0,64	x 1,00	= 0,64	baldrame - ponto
Total					= 0,64	

SUPR. ESTRUTURA

CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa Vigas (kg)	Observações
14,30	x 4,00	x 0,395	= 22,59	x 1,00	= 22,59	AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m
Total					= 22,59	

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa estribos (kg)	Observações
0,70	x 95,00	x 0,154	= 10,24	x 1,00	= 10,24	AÇO CA-50 ø5,0mm = 0,154kg/m
Total					= 10,24	

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Comprim (m)	Altura (m)	Face (unid.)	Área (m²)	Quant. (unid.)	Área (m²)	OBS
14,30	x 0,25	x 2,00	= 7,15	x 1,00	= 7,15	



PROponente:

Obra:

Local da obra (rua/bairro/município/UF):

Tabela de Referência:

BDI:

Data:

Encargos Sociais:

MEMORIA DE CALCULO

Total = 7,18

CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

	Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	Altura (m)	=	Vol.(m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Vigas (m³)	OBS
	0,15	x	14,30	x	0,25	=	0,54	x	1,00	=	0,54	viga 15 x 25 acabada
	Total = 0,54											

CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJE

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

	Corte de barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Pilar (Unid.)	=	Massa Pilar (kg)	Observações
	4,90	x	4,00	x	0,395	=	7,74	x	3,00	=	23,22	AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m
	Total = 23,22											

ARMADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm

	Corte de barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Pilares (Unid.)	=	Massa estribos (kg)	Observações
	0,60	x	28,00	x	0,154	=	2,40	x	3,00	=	7,20	AÇO CA-50 ø5,0mm = 0,154kg/m
	Total = 7,20											

CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

	Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	Altura (m)	=	Vol.(m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Blocos (m³)	OBS
	0,15	x	0,20	x	4,00	=	0,12	x	3,00	=	0,36	
	Total = 0,36											

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PI/FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m

	Largura (m)	x	Comprimento (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área Total (m²)	OBS
	5,35	x	6,45	=	34,51	x	1,00	=	34,51	garagem nova
	Total = 34,81									

ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

	Perímetro (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área Alvenaria (m²)	-	Área Esquadrias (m²)	=	Área total (m²)
	14,30	x	3,00	=	42,90	x	1,00	=	42,90	-	12,29	=	30,61
	1,50	x	1,00	=	1,50	x	1,00	=	1,50	-	0,00	=	1,50
	Total = 32,11												

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

	Largura (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área (m²)	Observações
	0,80	x	2,10	=	1,68	x	1,00	=	1,68	
	Total = 1,68									



PROPOSTANTE:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

	Largura (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área (m²)	Observações
	5,85	x	2,10	=	12,29	x	1,00	=	12,29	
				Total	=	1,00	=	12,29		

GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX

	Comp. (m)		Observações
	6,00		
	Total =		6,00

RO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO

	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	Observações
	6,00	x	0,80	=	4,80	
				Total	=	4,80

COBERTURA

COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área (m²)	Observações
	5,35	x	6,45	=	34,51	x	1,00	=	34,51	
				Total	=	1,00	=	34,51		

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

	Extens. (m)	
	6,45	
	Total =	6,45

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

	Extens. (m)	
	6,45	
	Total =	6,45

VESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

	Área (m²)	x	Lados (unid)	=	Área (m²)	
	32,11	x	2,00	=	64,22	
				Total	=	64,22

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

	Área (m²)	
	64,22	
	Total =	64,22

PISOS

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM

	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área total (m²)	Observações
	5,05	x	6,15	=	6,20	x	1,00	=	6,20	garagem
				Total	=	6,20				

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

	Área (m²)	x	Espes (m)	=	Vol (m³)	Observação
	6,20	x	0,02	=	0,12	



PROPONENTE:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMORIA DE CALCULO

Total = 0,12

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	Observações	
5,05	x	6,15	=	6,20	x	1,00	=	6,20	garagem	
Total								=	6,20	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

		Área (m²)
		6,20
Total		= 6,20

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
0,50	x	70,05	=	35,03	entorno
1,25	x	4,45	=	5,56	proximo a garagem
Total				=	40,59

PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
6,00	x	17,14	=	102,84	estacionamento
Total				=	102,84

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

		Extens. (m)
		50,00
Total		= 50,00

ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")

		Extens. (m)
		15,00
Total		= 15,00

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

		Quant. (unid)
		20,00
Total		= 20,00

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

		Quant. (unid)
		2,00
Total		= 2,00

TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

		Quant. (unid)
		1,00
Total		= 1,00

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V



PROFONENTE:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Quant. (unid)
	1,00
Total	= 1,00

PINTURA

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014

Área total (m²)	-	Área das Cerâmicas (m²)	=	Área Total de Pintura (m²)
32,11	-	0,00	=	32,11
		Total	=	32,11

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Área (m²)	x	Faces (unid)	=	Área total (m²)
1,68	x	2,00	=	3,36
		Total	=	3,36

PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Área (m²)	x	Faces (unid)	=	Área total (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	Observações
4,50	x	0,10	=	0,45	x	4,00	=	1,80	estacionamento
		Total	=	1,80			=	1,80	

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA GERAL

	Área Total (m²)
	34,51
Total	= 34,51

Rodrigs Higo Soares Marques
Higo Marques
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 333556



PROponente:

[REDACTED]

Obra:

[REDACTED]

Local da obra (rua/bairro/município/UF):

[REDACTED]

Tabela de Referência:

[REDACTED]

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

[REDACTED]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,74%	878,25	100,00%	878,25		0,00		0,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS	1,36%	686,83	100,00%	686,83		0,00		0,00
1	FUNDAÇÕES	1,94%	979,14	100,00%	979,14		0,00		0,00
2	SUPERESTRUTURA	12,95%	6.547,38	100,00%	6.547,38		0,00		0,00
1	PAREDES E PAINÉIS	3,78%	1.912,15	100,00%	1.912,15		0,00		0,00
2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	17,46%	8.832,69	100,00%	8.832,69		0,00		0,00
1	COBERTURA	11,35%	5.740,89	15,00%	861,13	85,00%	4.879,76		0,00
2	REVESTIMENTOS	5,25%	2.657,42		0,00	100,00%	2.657,42		0,00
1	PISOS	39,49%	19.975,39		0,00	40,00%	7.990,16	60,00%	11.985,24
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,85%	1.442,55		0,00		0,00	100,00%	1.442,55
1	PINTURA	1,03%	523,15		0,00		0,00	100,00%	523,15
2	SERVIÇOS DIVERSOS	0,79%	402,04		0,00		0,00	100,00%	402,04
TOTAL		100,00%	50.577,88	40,92%	20.697,57	30,70%	15.527,34	28,38%	14.352,97
TOTAL ACUMULADO				40,92%	20.697,57	71,62%	36.224,91	100,00%	50.577,88

Rodrigo Higo Soares Marques
Higo Marques
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 333556





PROPONENTE:

OBRA:

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

TABELA DE REFERÊNCIA:

BDI:

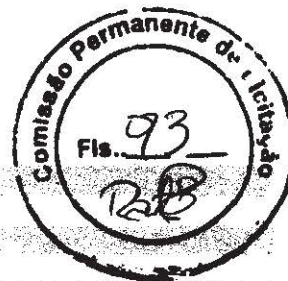
DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	4,56
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL DE BENEFÍCIOS	6,96
	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		25,92

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Rodrig Higo Soares Marques
Higo Marques
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 333556



PROponente:

SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Obra:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNICÍPIO DE PORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SENPIRA 28.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV/2019 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

28,82%

DATA:

sexta-feira, 5 de julho de 2019

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

85,20%

SINAPI - Composição de Encargos Sociais
CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL (A+B+C+D)		35,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Rodrigo Higo Soares Marques
Higo Marques
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 333556



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Obra: Reforma e ampliação da Câmara municipal dos vereadores.

Local: AV. DR. EPITACIO DE PINHO, S/Nº, EUFRASINO NETO.
PORANGA-CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES do Município de Poranga - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Câmara Municipal de Poranga**, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 – CABE A CONTRATADA:

2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Uma via do contrato;
- Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- Registro das alterações regulares autorizadas;
- Cronograma de execução devidamente atualizado;
- Cópia do orçamento correspondente a obra;
- Cópia da ART de execução da Obra;
- Diário de Obras atualizado;
- Relatório Fotográfico.



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a CÂMARA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

4.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Câmara Municipal de Poranga. Suas dimensões deverão ser de 2,00m x 1,50m (base x altura) e deverá ficar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Câmara Municipal de Poranga/CE.

4.2 – REVESTIMENTOS

4.2.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIOLOSS/REAPROVEITAMENTO

Deverá ser executada a demolição de alvenarias de tiolo.

4.2.1 – DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Deverá ser executada a demolição de concreto.

4.2.1 – RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Deverá ser retiradas as esquadrias metálicas.



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



4.3 MOVIMENTO DE TERRAS

4.3.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Deverá ser feito a escavação do solo em até 2 metros.

4.3.2 – ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT. C/ AQUISIÇÃO.

Deverá ser feito a compactação manual do solo.

4.4 FUNDAÇÕES

4.4.1 – LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM

Deverá ser feito o lastro de concreto de 5cm.

4.4.2 – ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10MM

Deverá ser usada armadura CA-50A em toda estrutura.

4.4.3 – CONCRETO P/VIBR FCK 25Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

Deverá ser usada armadura CA-50A em toda estrutura.

4.5 EMBASAMENTO

4.5.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIOLO FURADO C/ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA.

Deverá ser feita o embasamento com tijolo furado c/argamassa mista e cal hidratada.

4.6 PAREDES E PAINÉIS

4.6.1 – ALVENARIA DE TIOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM(1:2:8)

Será executada a alvenaria com tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm.



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



4.7 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.7.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80X2,10) COMPLETA

Deverão ser instaladas portas do tipo Paraná (0,80x2,10).

4.7.2 – PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.

Deverão ser instalados portões de metalon e barra chata c/ fechadura e dobradiça.

4.8 COBERTURA

4.8.1 – COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO E LINHA)

Será realizado a cobertura com telha cerâmica, incluso ripa, caibro e linha.

4.8.2 – BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Será realizado a beira e bica em todo o telhado.

4.8.3 – CUMEEIRA TELHA COLONIAL, EMBOÇADA.

Será realizado a cumeeira em todo o telhado.

4.9 REVESTIMENTO

4.9.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5MM P/PAREDE

Será realizado chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, conforme especificações.

4.9.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:4

Será realizado reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:4, conforme especificações.



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



4.9.3 – LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM

Deverá ser feito o lastro de concreto de 5cm.

4.9.4 – PISO MORTO CONCRETO FCK 13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO.

Deverá ser feito o piso morto de concreto com FCK 13,5Mpa.

4.9.5 – REVESTIMENTO CERÂMICO P/PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M².

Será empregada na substituição do piso cerâmica esmaltada retificada com argamassa de cimento e areia, acima de 30x30cm (900cm²), conforme as especificações.

4.9.6 – REJUNTAMENTO DO REVESTIMENTO

O rejuntamento será executado com argamassa pré-fabricada em juntas de até 2mm.

4.9.7 – PISO DE CONCRETO FCK 13,5MPA ESP 7CM. INCL. PREPARO DE CAIXA.

Deverá ser feito o piso de concreto com FCK 13,5Mpa na nova calçada.

4.10 – PISO

4.10.1 – CERÂMICA DE PISO

Será empregada na substituição do piso cerâmica esmaltada retificada com argamassa de cimento e areia, acima de 30x30cm (900cm²), conforme as especificações.

4.10.2 – REJUNTAMENTO DO PISO

O rejuntamento será executado com argamassa pré-fabricada em juntas de até 2mm.



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



4.10.3 – CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será executado a caçada em torno da Câmara.

4.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.11.1 – CABO ISOLADO PVC 750V 25MM²

A fiação será substituída de acordo com a necessidade, sendo empregada fio isolados de PVC para 750V de 2,5mm². Para condução dos fios serão empregados eletrodutos de PVC rosqueáveis de diâmetro 25mm e canaletas plásticas 20x10mm, sistema em X.

4.11.2 – ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL INCL. CONEXÕES D=50MM (1 1/2")

Para condução dos fios serão empregados eletrodutos de PVC rosqueáveis de diâmetro 25mm e canaletas plásticas 20x10mm, sistema em X.

4.11.3 – ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Para condução dos fios serão empregados eletrodutos flexíveis tipo garganta.

4.11.4 – INTERRUPTORES, TOMADAS E LÂMPADAS

Os interruptores serão instalados nos locais especificados, realizando as devidas substituições, assim como as tomadas e as lâmpadas. Serão utilizados interruptores de uma tecla simples 10A e 250V, tomadas de 2 polos mais terra 20A e 250V e lâmpadas fluorescentes de 32w.

4.12 – PINTURA

4.12.1 – APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Nas paredes internas será realizada a aplicação do selador em uma demão.



SÓ
CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES



4.12.2 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTAL LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

A pintura das paredes será realizada em duas demãos em tinta látex acrílica, de primeira qualidade.

4.12.3 - PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA

Nas esquadrias de madeira será empregada pintura, em tinta de primeira qualidade esmalte, em duas demãos.

4.12.4 - PINTURA P/PISO A BASE LÁTEX ACRÍLICO

Na pintura do piso será usada tinta a base de látex acrílico.

4.13- LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final das atividades de reforma será executada a limpeza geral final para posterior ocupação e uso das instalações.

Rodrigo Nigo Soares Marques
Rodrigo Nigo Soares Marques
Eng.º Civil
CREA-CE Nº 333884



PISO

- 1 - CERAMICO 60X60
- 2 - SOLO NATURAL
- 3 - CIMENTADO
- 4 - PEDRA CARIRI



PAREDE

- 1 - CERAMICA H=TP
- 2 - CERAMICA H=2,00m
- 3 - CIMAÇÃO
- 4 - LATEX



FORRO

- 1 - TELHA
- 2 - FORRO DE GESSO
- 3 - LAJE
- 4 - TELHA BRASILT
- 5 - TELHA COLONIAL



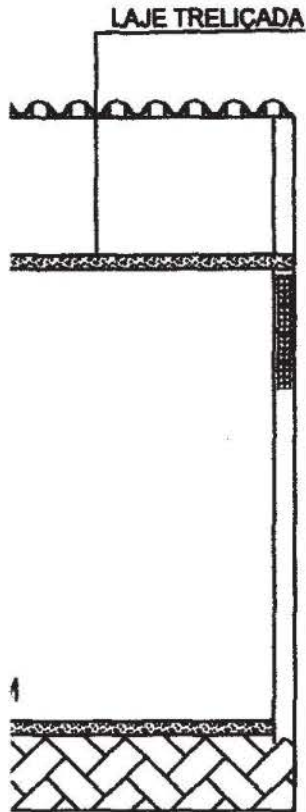
- 01. Todas as medidas deste documento estão em metro.
- 03. Conferir escalas indicadas no desenho
- 04. Em caso de dúvida, entrar em contato com o(s) arquiteto(s) responsável(s).
- 05. As coordenadas, caso existentes, são extraídas do levantamento topográfico.
- 06. Conferir medidas in loco para execução de esquadrias, vidros e bancadas.
- 07. O escritório não se responsabiliza por alterações de projeto ou soluções executadas sem conhecimento dos arquitetos responsáveis.

PROJETO		PROJETO ARQUITETÔNICO	
		REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CE	
SETOR		GERAL	
FABR	PROJETO EXECUTIVO	ÁREA CONSTRUIDA:	446,89m²
TÍTULO	PLANTA TÉCNICA	ESCALA	ESC. INDICADA
PROJETISTA(S)		NÚMERO	
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES Nº ART CE20190484445 <i>Rodrigo Higo Soares Marques</i>		01 RNP 0617218552	
DATA	JUNHO/2019	NOME ARQUIVO	

ESC.: 1/50



M TELHA
IAL, COR
L, i=20%



01. Todas as medidas deste documento estão em metro.
03. Conferir escadas indicadas no desenho
04. Em caso de dúvida, entrar em contato com o(s) arquiteto(s) responsável(s).
05. As coordenadas, caso existentes, são extraídas do levantamento topográfico.
06. Conferir medidas in loco para execução de esquadrias, vidros e bancadas.
07. O escritório não se responsabiliza por alterações de projeto ou soluções executadas sem conhecimento dos arquitetos responsáveis.

PROJETO	
PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CE	
SETOR GERAL	
FABR	ÁREA CONSTRUIDA:
PROJETO EXECUTIVO	446,89m ²
TÍTULO	ESCALA
PLANTA TÉCNICA	ESC. INDICADA
Higo Marques Engenheiro Civil CREA-CE 33956	Higo Marques Engenheiro Civil CREA-CE 33956
PROJETISTA(S)	NÚMERO
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES Nº ART CE20190484445	RNP 0617218552 02
DATA	NOME ARQUIVO
JUNHO/2019	



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617218552

Registro: 333556CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**

CPF/CNPJ: 02.181.976/0001-33

AVENIDA Dr. Epitácio de Pinho

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORANGA

UF: CE

CEP: 62220000

Contrato: P05.13.001

Celebrado em: 13/05/2019

Valor: R\$ 5.900,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Dr. Epitácio de Pinho

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORANGA

UF: CE

CEP: 62220000

Data de início: 15/05/2019

Previsão de término: 10/10/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CPF/CNPJ: 02.181.976/0001-33

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

1,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES - CPF: 054.799.573-33

_____ de _____ de _____

Local

data

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CNPJ: 02.181.976/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 25/09/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213561688





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190494445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617218552
Registro: 333558CE

Empresa contratada: **SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Registro: 0010402861-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**
AVENIDA Dr. Epitácio de Pinho
Complemento:
Cidade: **PORANGA**

CPF/CNPJ: **02.181.976/0001-33**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**
CEP: **62220000**

Contrato: **P06.13.001**

Celebrado em: **13/05/2019**

Valor: **R\$ 5.900,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Dr. Epitácio de Pinho
Complemento:
Cidade: **PORANGA**

Nº: **S/N**

Data de Início: **15/05/2019**

Previsão de término: **12/06/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**
CEP: **62220000**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Código: **Não especificado**
CPF/CNPJ: **02.181.976/0001-33**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

543,45

m2

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART DE PROJETO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES - CPF: 054.799.573-33

Local

data

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CNPJ: 02.181.976/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **12/06/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **6213383691**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za7B8
Impresso em: 20/09/2019 as 10:57:06 por: , lp: 187.19.150.248

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telecrea@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-8804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGA E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.181.976/0001-33, com sede à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº - Bairro EufRASINO Neto, na cidade de Poranga, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo Sr. Cícero Alves de Assunção, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Carta Convite nº 001/2019-CMP, e resultado da licitação, devidamente homologada pela presidente da Câmara Municipal de Poranga, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total dos serviços;
- b) Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com as especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO



- c) Manter preposto no local dos serviços, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes ao andamento dos serviços;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Contrato, através da Câmara Municipal de Poranga ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA

05.01. Pela execução dos serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor

total	de	R\$	
-------	----	-----	--

05.02. Os recursos financeiros para liquidação das despesas correrão por conta de recursos provenientes do Duodécimo repassado pelo município na seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – 44.90.51.00.

05.03. Os pagamentos serão efetuados conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Câmara Municipal de Poranga, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

05.04. Os pagamentos serão providenciados pela contabilidade da Câmara Municipal de Poranga, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b – medição dos serviços executados, atestada pela Câmara Municipal de Poranga;
- c – comprovação de regularidade com os Tributos Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- e - comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**



05.05. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis.

05.06. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 1% (hum por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

06.01. O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8666/93. E, o prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de 90 (noventa) dias, a partir da data da ordem de início dos serviços.

06.02. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.03. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com as especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Câmara Municipal de Poranga poderá aplicar a Contratada, a seguintes sanções:

07.1.1 – Advertência.

07.1.2 – Multa:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao município, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial.

07.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Poranga por prazo não superior a 2 (dois) anos.

07.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

13.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV §§ 1º a 4º, da lei citada.

Handwritten signatures and initials.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**



CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.01. Fica eleito o foro da Comarca de Poranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Poranga-Ceará, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

(Nome do Presidente da Câmara)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Handwritten signatures of witnesses.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Física ou Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório 001/2019-CMP – Convite, realizado pela Câmara Municipal de Poranga.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa física)

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 001/2019-CMP, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação (Proposta de Preços), RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória/classificação das propostas e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

V

R. A. S.
A. S.